

## **ATA Nº 140**

### **Assembleia-Geral Ordinária**

**29 de Junho 2014**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e catorze realizou-se, em segunda convocatória, a Assembleia Geral Extraordinária da Federação de Ginástica de Portugal (FGP), que teve lugar no Auditório da FGP – Estrada da Luz, nº 30 A, em Lisboa, pelas 15h, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto Único – Alterações aos Estatutos, ao regulamento Eleitoral e ao Regulamento de funcionamento do Conselho de Ajuizamento relativas a uma nova configuração e forma de funcionamento do Conselho de Ajuizamento da FGP.**

A Assembleia Geral foi declarada aberta pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral (AG), Francisco Sousa Coutinho e, após verificação do quórum de funcionamento, nos termos legais e regulamentares, verificou que não estava reunido o quórum necessário para se poder deliberar (encontravam-se presentes 15 Delegados e era necessário um quórum de 23 Delegados). Não obstante, o Presidente da Mesa da AG deu a palavra ao Presidente da FGP para que este expusesse os termos e condições das propostas apresentadas, passando assim diretamente para a Ordem de Trabalhos.

**Ponto Único – Alterações aos Estatutos, ao regulamento Eleitoral e ao Regulamento de funcionamento do Conselho de Ajuizamento relativas a uma nova configuração e forma de financiamento do Conselho de Ajuizamento da FGP.**

O Presidente da FGP, João Paulo Rocha, referiu que a proposta apresentada já havia sido explicada em AG anterior, a qual também não pode deliberar por falta de quórum. Referiu ainda que na AG anterior houve Delegados que expressaram a vontade de apresentar alternativas ou, pelo menos, aditamentos à proposta apresentada pela Direção.

Acrescentou o Presidente da FGP que esta é uma questão importante e que todos desejam que seja resolvida o mais depressa possível. Na verdade, tem se constatado que a forma de funcionamento do Conselho de Ajuizamento não é adequada à realidade atual, pelo que se se mantiverem as regras em vigor, de futuro, poderá voltar a acontecer uma coisa semelhante.

O Presidente da FGP interrogou-se se a AG mesmo sem quórum poderá tomar alguma decisão, ainda que extraordinária, que permita que o Conselho de Ajuizamento funcione de uma forma mais adequada sem que seja necessária uma alteração estatutária.

O Presidente da FGP mencionou ainda desconhecer a razão pela qual não existe quórum na presente AG, realçando que é a última oportunidade antes das férias, uma vez que muito provavelmente não será possível convocar outra AG entretanto, remetendo este tema para Setembro, Outubro, que considera ser tarde demais.

Foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Ajuizamento ("CA") que começou por referir que na última AG já havia sido explicado o porquê do pedido desta alteração, e que a lei portuguesa está muito baseada no futebol e a ginástica não tem número de pessoas suficientes para dar resposta a determinados requisitos que a lei impõe.

O Presidente do CA referiu que quem pertence ao CA não pode ajuizar e na ginástica em Portugal quem é juiz quer é ajuizar logo não quer ir para o CA. Deste modo, se continuarmos nesta situação, caso haja novamente eleições sem que haja alterações muito provavelmente não vai ser possível reunir listas para sequer marcar eleições. O Presidente do CA transmitiu que teve muita dificuldade em reunir pessoas para a última lista e que acabaram por suspender o seu mandato e neste momento estão quatro pessoas, neste momento no CA a GAF, GAM e Rítmica não têm representatividade. Isto não é bom para o CA, para a Direção nem para a AG, não é bom para a Ginástica.

Assim, tentou-se encontrar uma solução que não fosse contra a lei e que desse resposta às necessidades que a Ginástica tem. Deste modo, reduziu-se o número de pessoas no CA, que são pessoas que não se importam de não ajuizar a nível nacional, e criar abaixo do CA um conselho, composto por elementos de todas as disciplinas gímnicas e que podem ajudar o CA e ao mesmo tempo ajuizar. O Presidente do CA mostrou-se disponível para ouvir os Delegados para apresentarem propostas para que se chegasse a um CA o melhor possível.

O Presidente da AG em resposta ao Presidente da FGP referiu que a ordem de trabalhos tinha um ponto único, pelo que qualquer outra deliberação não estaria dentro do âmbito desta AG.

O Delegado Carlos Jesus pediu para que fosse clarificado que os membros do CA não podem ajuizar provas nacionais o que foi confirmado pelo Presidente da AG, pelo Presidente da FGP e pelo Presidente do CA. Requereu ainda que informassem qual o número de membros do CA, ao que foi respondido que o CA era composto por sete elementos, tal como previsto nos Estatutos, um por cada disciplina

O Presidente da FGP clarificou ainda que o CA é composto por sete elementos mais dois suplentes, podendo estes ajuizar. No entanto, havendo uma vacatura, se os suplentes não forem da disciplina do membro que renunciou, não pode haver substituição, o que complica o funcionamento deste órgão, sendo que esta forma de funcionamento não resulta da lei mas antes dos Estatutos, os quais só podem ser alterados em AG.

A Delegada Ida Ferreira pediu clarificação quanto à possibilidade de os membros do CA não serem juízes, ao que o Presidente da FGP respondeu que podem não ser. A mesma Delegada perguntou se essa era uma alteração aos Estatutos que se pretendia agora efetuar, ao que o Presidente da FGP respondeu que implicitamente sim.

O Delegado José Dias referiu que neste momento estavam quatro pessoas no CA, e que a proposta que está em cima da mesa é para que o CA passe a ser de três pessoas sendo um deles Presidente. O Delegado questionou se com os quatro membros que atualmente estão no CA, enquanto não haja uma AG que tenha quórum para deliberar as alterações apresentadas, pode o CA funcionar. O Presidente do CA referiu que é o que tem acontecido até hoje.

O Delegado José Dias referiu que tendo em conta os constrangimentos existentes a proposta apresentada parece bastante pertinente, uma vez que vem simplificar o funcionamento do CA, pelo que a AG deve fazer força para que o CA tenha um funcionamento normal, não se devendo continuar a insistir num CA com 7 pessoas.

Não obstante, deverá o CA manter-se em funções com quatro membros até que a AG delibere as alterações necessárias.

8

O Delegado José Dias mencionou ainda que o desejável era que cada disciplina fosse representada, no entanto, já ficou demonstrado que desta forma o CA não é funcional, pelo que não se deve insistir nessa representatividade. Devendo antes garantir-se que as três pessoas do CA tenham condições para funcionar e decidir.

O Presidente do CA concordando com quase tudo o que foi dito pelo Delegado referiu que está igualmente previsto a constituição de um conselho de sete elementos, que irão ser indicadas para no dia a dia acompanharem as competições, as convocatórias, a avaliação dos juizes com a supervisão do CA. Neste momento não temos essas sete pessoas, a GAM, a GAF e a Rítmica temos pessoas da FGP a fazer as convocatórias que não é o que se pretende.

O Delegado José Dias questionou desde quando é que se verifica a existência de apenas quatro membros no CA, ao que o Presidente do CA respondeu que desde cerca de Fevereiro.

O Delegado José Dias mencionou que o quórum do CA estar reduzido a quatro pessoas não inviabilizou a realização de qualquer competição. O Presidente do CA concordou, mas referiu que se o modelo de avaliação dos juizes já estivesse implementado os atuais membros não tinham capacidade para fazer tudo.

O Delegado Ramiro Fernandes referiu que não havendo impedimento de ajuizar por parte dos membros do conselho que irá prestar assessoria ao CA torna mais fácil de angariar elementos para esse conselho.

O Delegado José Dias relevou a necessidade de diligenciar junto de todos os Delegados para que estejam presentes na próxima AG para que se possa deliberar as necessárias alterações, de modo a sair do presente impasse.

A Delegada Sónia Dias Ferreira mencionou que não esteve na anterior AG, por estar fora de Portugal, que debateu este tema, pelo que tem algumas questões, sendo a primeira relativa à nomeação dos membros do observatório serem nomeados pela Direção (após indicação do CA).

O Presidente da FGP referiu que em última instância a responsabilidade pelo funcionamento do CA é a Direção da FGP.

A Delegada Sónia Dias Ferreira referiu que, de modo a termos uma situação mais aproximada à que atualmente existe estatutariamente, porque é que nas listas para o CA não são logo propostos os membros do observatório.

O Presidente da FGP perguntou se nesse caso os membros do observatório também seriam eleitos, ao que a Delegada Dias Ferreira respondeu que não seriam eleitos, uma vez que não são membros do órgão.

A Delegada Dias Ferreira mencionou que na análise e reflexão que fez ficou em alerta com a questão da perda de representatividade, uma vez que o CA exerce as suas funções através do observatório, o qual é nomeado pela Direção, não me sinto confortável com esta solução, questionando porque é que a indicação dos membros do observatório não é avançada *ab initio*.

O Presidente do CA referiu que o que se passa atualmente é que existe uma equipa de sete pessoas e é nomeado um diretor técnico de prova para cada competição ratificado pela Direção. Esta pessoa que faz a direção técnica de prova será no futuro um dos membros do observatório. Quando o CA faz a nomeação do diretor técnico de prova a AG deverá confiar no CA que elegeu e confiará que o CA indicará pessoas credíveis para o efeito.

A Delegada Sónia Dias ferreira concordando referiu, no entanto, que não há garantia que as pessoas indicadas pelo CA sejam nomeadas pela Direção.

O Presidente do CA realçou que devido ao reduzido número de pessoas que possam estar disponíveis para se candidatarem e para pertencerem ao observatório, será complicado, desde logo, proceder à indicação de nomes de pessoas com a apresentação das listas para as eleições.

O Delegado Pedro Almeida referiu que inicialmente teve alguma rejeição quanto à proposta apresentada mas que agora entende que é uma solução bem pensada, não só a questão do CA ser reduzido a três membros como também a existência do observatório, resolvendo-se assim um problema grave.

A Delegada Ida Pereira relevou que nunca é noticiado na página da FGP que vai ter lugar uma AG, a última vez que se lembra de ter sido noticiado foi o ano passado.

O Presidente da AG referiu que todos os Delegados são notificados ao que a Delegada mencionou que os Delegados representam as pessoas e se as pessoas soubessem que ia haver AG ficariam alertadas para o efeito. Referiu ainda que as atas deviam ser publicitadas, tendo sido transmitido pela Secretária da FGP que as mesmas são publicitadas no site da FGP.

O Delegado Paulo Chora referiu que o observatório poderá ser uma solução para a resolução do problema, e perguntou se entre os juízes mais velhos de GAM, GAF e Rítmica não haverá alguém que, até à AG que possa deliberar as alterações aos Estatutos, se possa cooptar para o CA. Referiu que o Delegado Carlos Matias e o Delegado Armando Batista encontram-se na prova de apuramento para os Jogos Mundiais em Santo Estevão e o Manuel Gutierrez está na Festa de Benavente. Sugeriu ainda que antes das convocatórias para a AG se fizesse uma consulta aos Delegados de uma ou duas datas para a celebração das mesmas.

O Presidente da AG, mais uma vez, referiu que a indicação de duas datas é um assunto delicado e que pode ter consequências menos agradáveis pelo que não pretende seguir essa metodologia.

O Presidente da FGP referiu ainda que houve preocupação no sentido de permitir que todos os Delegados estivessem presentes.

O Presidente do CA respondendo ao Delegado Paulo Chora referiu que para garantir a realização das provas de GAM e GAF têm recorrido à Associação Nacional de Juízes, através de Alda Côte Real e para a Rítmica através de Andreia Sanches.

O Presidente do CA referiu ainda que a prova de trampolins foi uma prova extra que terá sido agendada posteriormente à convocatória para a presente AG.

O Delegado Igor Ferreira começou por dizer que concorda com as alterações apresentadas, no entanto, relativamente à eleição do órgão sugere que, para além dos três membros, existam igualmente dois suplentes, como é o caso dos restantes órgãos de forma a existir coerência.

Relativamente ao observatório, sugere que seja o próprio CA a nomear o observatório.

A Delegada Sónia Dias Ferreira referiu uma vez mais que fazer depender da Direção a nomeação do observatório não lhe parece correto em termos abstratos, uma vez que pode levar a bloqueios futuros.

O Delegado Adriano Castro mencionando que o CA vai com certeza indicar pessoas competentes concordou igualmente com a posição da Delegada Sónia Dias Ferreira.

O Presidente do CA compreendendo as posições explanadas pelos Delegados referiu que a confiança na Direção é total e sempre que tem havido recusas por parte da Direção quanto a pessoas nomeadas pelo CA essa decisão tem de vir muito bem fundamentada e nunca houve qualquer problema. Referiu, no entanto, que compreende a preocupação dos Delegados.

O Presidente da FGP referiu que só existe um órgão executivo que é a Direção e que com as sugestões dos Delegados estar-se-ia a criar dois órgãos executivos, CA e Direção, o que pode criar conflitos no futuro.

O Delegado José Dias mencionou que se até hoje foi competência da Direção ratificar as nomeações deverá essa competência manter-se para evitar conflitualidade futura.

O Delegado Pedro Almeida concorda com a posição dos Delegados Sónia Dias Ferreira e Igor Ferreira, devendo o CA nomear o observatório.

O Presidente da AG, notando que foi importante a troca de ideias entre os Delegados e os subscritores da proposta, o que poderá poupar tempo na próxima AG, mencionou igualmente que não havia quórum para deliberar.

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral declarada encerrada pelas 16.00 horas.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Francisco Sousa Coutinho